



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

DIFX Requisitório
EB: 64191.004134/2022-04

São Paulo - SP, 08 de novembro de 2022.

Do Chefe Divisão de Operações
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: manutenção de ar-condicionado
Anexos: Nota de Crédito, 22022NC404485, de 25 de outubro de 2022.

1. Nos termos do estabelecido no art.75, inc II, e §3º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa Nº 01 de 13 de Setembro de 2021, solicito ao Sr aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados:

2. Justificativa: a presente requisição tem por justificativa a necessidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva dos condicionadores de ar das dependências do 3ºCTA.

339039.17 – Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FORNECEDOR	18.356.079/0001-53 JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA
DADOS NC	22022NC404485, de 25 de outubro de 2022
TIPO NE	ORDINÁRIO

Items	Descrição	CAT-SER	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 12300 BTU's janela.	2771	1	183,63	183,63
2	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 7500 BTU's janela.	2771	2	183,63	367,26
3	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 9000 BTU's janela.	2771	1	183,63	183,63
4	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado	2771	1	183,63	183,63

CLAUDIANA DE OLIVEIRA LIMA VEDOVATO- 2º TEN
Chefe da Subseção de Infraestrutura

TOTAL				RS 8.079,72	
5	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 18000 BTU's janela.	2771	4	183,63	734,52
6	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 21000 BTU's janela.	2771	9	183,63	1652,67
7	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 30000 BTU's janela.	2771	9	183,63	1652,67
8	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 18000 BTU's Split.	2771	2	183,63	367,26
9	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 24000 BTU's Split.	2771	3	183,63	550,89
10	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 30000 BTU's Split.	2771	6	183,63	1101,78
11	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 36000 BTU's Split.	2771	2	183,63	367,26
12	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 48000 BTU's Split.	2771	4	183,63	734,52

Nota de Crédito Nº 2022NC404485 da UG 160486									
NÚMERO	2022NC404485								
USUARIO	707.155.931-70								
TERMINAL USUARIO	AWVAKS60								
DATA DA TRANSACAO	25/10/22								
HORA DA TRANSACAO	10:32								
UG DO OPERADOR	160035								
EMISSAO	25/10/22								
UG FAVORECIDA	160486								
GESTAO FAVORECIDA	1								
OP CAMBIAL	0.0000								
TEXTO DA OBSERVACAO	3ºCTA/CITEX. (PDR-1C) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O 3ºCTA). ATENDE AOS ITENS 128302 E 128304 DO PIT/3ºCTA/ PRAZO DE EMPENHO: 30OUT22								
MES LANCAMENTO	OUTUBRO								
QT LANCAMENTO	6								
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC404485									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR	
1	300063	1	171416	0100000000	339039	160035	K9TLMsIREDC	8.080,00	

1. PARTE DECISÓRIA

a. Fiscal Administrativo:

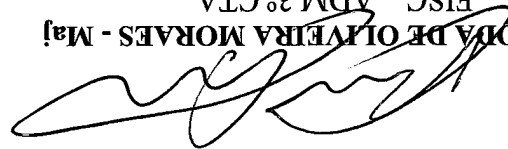
PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à contratação do material requisitado.

☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à contratação do material requisitado, tendo em vista:

Quartel do 3º CTA em São Paulo-SP,
8 / NOV / 2022.

VANER ODA DE OLIVEIRA MORAES - Maj
FISC - ADM 3º CTA



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☐ DEFIRO:

1. Autorizo o início dos procedimentos para a referida aquisição na modalidade ☐ DISPENSA DIRETA, ☐ COTAÇÃO ELETRÔNICA, ☐ SRP, empenho ORDINÁRIO e determino a abertura do processo correspondente; e

2. Determino que a SALC adote as providências cabíveis de acordo com o previsto no inciso V, do Art. 02 do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

☐ INDEFIRO, tendo em vista:

☐ O Ch Set Trg Armz e Sup promova as alterações indicadas;
☐ Arquive-se.

Quartel do 3º CTA em São Paulo-SP,
____ / ____ / 2022.

RAMON KLEBER FERREIRA PACHECO - TC
Ordenador de Despesas do 3º CTA

JUSTIFICATIVA

Não foi utilizada preferencialmente a modalidade Cotação Eletrônica para a referida aquisição por dispensa de licitação, conforme prevê o art. 4., § 2º, do Decreto 5.450/05, tendo em vista ser observado a urgência na aquisição de Serviço de manutenção corretiva de ar-condicionado face estes serem materiais antigos e críticos para a manutenção do clima dos servidores e centrais telefônicas. Cabe ressaltar o advento da nota de crédito com ordem de empenho imediato.

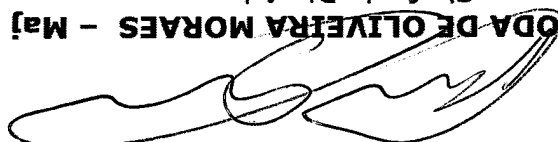
Razão da necessidade dos serviços:

O 3º CTA é responsável pela operação do Data Center Regional de São Paulo, dessa forma, interliga as Organizações Militares (OM) pertencentes ao Comando Militar do Sudeste (CMSE), 60 OMs entre si e com o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEX), por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet) e da rede própria do Exército (EBNet);

Os condicionadores de ar do DC estão sem isolante na sua tubulação, o que motiva a perda de gás, comprometendo sua operação;

O 3º CTA não tem o maquinário e treinamento necessários para a manutenção dos condicionadores de ar existente no DC.

Dessa forma, visando cumprir as determinações do escalão superior de manter a estrutura de TIC do DC e garantir a qualidade do ar de seu interior, mantendo os ativos de rede e telefonia do Exército no estado de São Paulo, torna-se necessário a aquisição do objeto constante desta requisição.


VANER ODA DE OLIVEIRA MORAES - Maj
Chefe da Div Adm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições de contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos condicionadores de ar das instalações do 3º CTA, com troca de tubulação e isolante, fornecimento do material e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e carga de gás refrigerante.

Itens	Descrição	Distribuição	CAT-SER	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 12300 BTU's janela.	3º CTA - Cambuci	2771	1	183,63	183,63
2	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 7500 BTU's janela.	3º CTA - Cambuci	2771	2	183,63	367,26
3	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 9000 BTU's janela.	SP1 - Barueri SP	2771	1	183,63	183,63
4	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 10000 BTU's janela.	PABX - Ibirapuera SP	2771	1	183,63	183,63
5	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 18000 BTU's janela.	PABX - Ibirapuera SP SP1 - Barueri SP 3º CTA - Cambuci	2771	4	183,63	734,52
6	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 21000 BTU's janela.	3º CTA - Cambuci SP1 - Barueri SP	2771	9	183,63	1652,67
7	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa para ar condicionado 30000 BTU's janela.	3º CTA - Cambuci	2771	9	183,63	1652,67

2.3.1. O quantitativo do serviço a ser contratado foi levantado levando-se em consideração:

2.3. Quantitativo do serviço demandado:

2.2.3. Estão de acordo com as necessidades levantadas.

2.2.2. Foram descritas por um responsável técnico;

requisição;

2.2.1. As especificações técnicas dos serviços a serem contratados estão presentes no Item 3 desta

2.2. Especificações técnicas dos serviços:

2.1.4. Dessa forma, visando cumprir as determinações do escalão superior de manter a estrutura de TIC do DC e garantir a qualidade do ar de seu interior, mantendo a integridade dos ativos de rede e telefonia do Exército no estado de São Paulo, torna-se necessário a aquisição do objeto constante desta requisição.

2.1.3. O 3º CTA não tem o maquinário e treinamento necessários para a manutenção dos condicionadores de ar existente no DC.

comprometendo sua operação;

2.1.2. Os condicionadores de ar do DC estão sem isolante na sua tubulação, o que motiva a perda de gás,

2.1.1. O 3º CTA é responsável pela operação do Data Center Regional de São Paulo, dessa forma, interliga as Organizações Militares (OM) pertencentes ao Comando Militar do Sudeste (CMSE), 60 OMs entre si e com o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEX), por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet) e da rede própria do Exército (EBNet);

2.1. Razão da necessidade dos serviços:

2. JUSTIFICATIVA

TOTAL					RS 8079,72	
8	Manutenção preventiva com higieniza- ção e carga de gás completa para ar con- dicionado 18000 BTU's Split.	Pico do Jaraguá - SP Pico do Itapeva - Campos do Jordão - SP	2771	2	183,63	367,26
9	Manutenção preventiva com higieniza- ção e carga de gás completa para ar con- dicionado 24000 BTU's Split.	3º CTA - Cambuci	2771	3	183,63	550,89
10	Manutenção preventiva com higieniza- ção e carga de gás completa para ar con- dicionado 30000 BTU's Split.	3º CTA - Cambuci	2771	6	183,63	1101,78
11	Manutenção preventiva com higieniza- ção e carga de gás completa para ar con- dicionado 36000 BTU's Split.	3º CTA - Cambuci PABX - Ibirapuera SP	2771	2	183,63	367,26
12	Manutenção preventiva com higieniza- ção e carga de gás completa para ar con- dicionado 48000 BTU's Split.	3º CTA - Cambuci	2771	4	183,63	734,52

2.3.1.1. 04 (quatro) Condicionadores de ar, instalados e em operação no Data Center Regional de São Paulo.

3. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. As contratações oriundas da licitação serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

4.2. As obrigações recíprocas entre a contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação.

4.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

5. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega e instalação do material objeto desta contratação se dará na sede do 3º CTA, situada na Rua da Independência, 632, Cambuci, São Paulo-SP, CEP: 01524-000.

5.2. Os custos de transporte são de responsabilidade da contratada, sendo o prazo para a entrega de 50 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.3. O prazo citado no item 7.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificado, ficando a critério da contratante a aceitação.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria adjudicatária e quando eletrônica enviada para o e-mail ch.subseggerintra@3cta.eb.mil.br obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, como na nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ATESTE DA NOTA FISCAL

6.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será atestado:

6.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da contratação do serviço com a especificação;

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

6.2. Após o ateste provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o ateste definitivo.

6.3. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por militar designado pela



10. DO PAGAMENTO

9.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados.

9.1.3. aplicar, se necessário, as sanções; e

9.1.2. efetuar o pagamento, conforme este termo de referência;

na nota fiscal/fatura a efetiva e o seu aceite;

9.1.1. acompanhar e fiscalizar a contratação do serviço em questão, bem como atestar

9.1. O 3º Centro de Telemática de Área se obriga a:

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8.2. Caberá ao fornecedor:

8.1.4. manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.3. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; comportar-se de modo inidôneo; e

8.1.2. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplimento das obrigações decorrentes da contratação de serviço;

8.1.1. realizar a contratação dos serviços, objeto da presente licitação, dentro do prazo estipulado, nas especificações, quantidades e locais determinados;

8.1. São obrigações do licitante vencedor:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Unidade Orçamentária	P T Res	PI	ND	Fonte de Recurso
160035	171416	K9TLMISREDC	339039	0100000000

As despesas decorrentes da contratação do serviço correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021 e os subsequentes, a cargo do Comando Logístico (COLOG), conforme especificado:

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.7. A contratada deverá entregar o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplimento da obrigação.

6.6. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua apresentação.

6.5. A nota fiscal será atestada pelo setor requisitante e pelos fiscais do contrato, caso tenha designado, do 3º CTA, após conferência das especificações contidas na nota de empenho.

6.4. O militar designado para acompanhar a contratação do serviço formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela contratada.

toridade competente, o qual, no momento do recebimento, deverá proceder à verificação e conferência do material a ser entregue, conforme determinado na Lei nº 14.133/2021.

10.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal ou fatura discriminativa e consequente formalização da contratação do serviço, mediante crédito em conta-corrente através de Ordem Bancária, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designada pela contratante e demais condições previstas.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF com resultado favorável, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

10.3. A regularidade fiscal abrange:

10.3.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

10.3.2. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

10.3.3. prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.4. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. pelo atraso na contratação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

11.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras

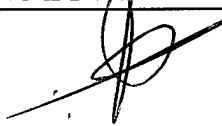
previstas em lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste termo de referência.

12.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 § 5º da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

São Paulo, SP, 08 de novembro de 2022.



CLAUDIANA DE OLIVEIRA LIMA VEDOVATO – 2º TEN
Chefe da Subseção de Infraestrutura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITE^x
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: manutenção de ar-condicionado

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07NOV22 A 08NOV22

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros de forma combinada, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; e

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	18.356.079/0001-53	Estrada da Servidão, 110 - Campo Grande, São Paulo - SP, 04438-140	(11) 2386-7666	8 NOV 22	R\$ 8.079,72
Acadbarra Serviços e Telecomunicações	05.285.967/0001-80	Avenida das Américas, nº 11.889 Sala 216 Recreio dos Bandeirantes – RJ	Tel. 34950238 – Nextel 78528076	7 NOV 22	R\$ 32.520,00
Ethicuss Comércio e Serviços de Manutenção e Tecnologia Eireli	17.067.116/0001-40	Rua Eduardo Bezerra, 969 SAO JOAO DO TAUAPE FORTALEZA - CE 60130-270	(85) 99651-1371	7 NOV22	R\$ 26.430,00

Item nº 01: Cat Serv: 2771

Objeto	Qtde	Fornecedor	Preço Unitário	Valor Total
serviço de instalação e manutenção de ar condicionado	44	JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ R\$ 8.079,72	R\$ R\$ 8.079,72
		Acadbarra Serviços e Telecomunicações	R\$ 32.520,00	R\$ 32.520,00
		Ethicuss Comércio e Serviços de Manutenção e Tecnologia Eireli	R\$ 26.430,00	R\$ 26.430,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, sem discrepâncias e tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência (R\$)	
Item nº	Preço
01	R\$ R\$ 8.079,72

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem o processo de pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Paulo-SP, 08 de novembro de 2022.



CLAUDIANA DE OLIVEIRA LIMA VEDOVATO - 2º TEN
Chefe da Subseção de Infraestrutura



PROPOSTA COMERCIAL

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO | AVULSA

■ CLIENTE

3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA – 3º CTA
CNPJ: 09.575.593/0001-99

■ CONTATO

CLAUDIANA

■ DATA

08/11/2022

■ Nº DA PROPOSTA

0268/22_rev.01

www.cgelar.com.br

ACGELAR

MANUTENÇÃO PREVENTIVA | AVULSA



CONHEÇA A CGELAR

Com vasta experiência na indústria de ar condicionado e refrigeração, a Cgelar é especialista em serviços e soluções para climatização e refrigeração.

A Cgelar está preparada para atender aos mais variados segmentos de mercado, oferecendo seus serviços com uma equipe de técnicos e engenheiros especializada nas principais marcas de equipamentos do mercado de ar condicionado, além de seguir as normas das principais agências reguladoras.



manutenção preventiva, corretiva e PMOC



98% de índice de satisfação dos clientes



elaboração de projetos, execução de obras e retrofit



painel de gestão (BI) exclusivo para os clientes



automação e análise microbiológica do ar



SLA de atendimento personalizado para cada cliente

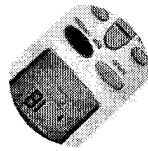


climatização e refrigeração

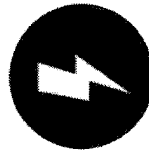
www.cgelar.com.br

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

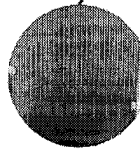
MANUTENÇÃO PREVENTIVA | AVULSA



AVALIAÇÃO DO
CONTROLE REMOTO
E SUAS PILHAS



VERIFICAÇÃO DOS
QUADROS
ELÉTRICOS



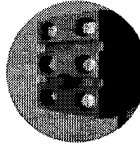
ANÁLISE E
LIMPEZA DO
TROCADOR DE
CALOR
(SERPENTINA)



ANÁLISE E LIMPEZA DA
MANGUEIRA E BANDEJA
DE DRENAGEM



ANÁLISE DOS ENCAIXES
DAS ALETAS



VERIFICAÇÃO E
REAPERTO DOS
CONTATOS ELÉTRICOS



VERIFICAÇÃO E
FIXAÇÃO DAS
PARTES MECÂNICAS



APLICAÇÃO DE
DESINCRUSTANTE
E BACTERICIDA
BIODEGRADÁVEIS



MEDIÇÃO E TESTES
DE VAZÃO, TENSÃO,
TEMPERATURA,
ENTRE OUTROS



UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA)



ANÁLISE E LIMPEZA
DOS FILTROS E
GABINETE

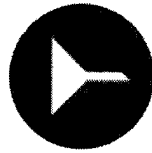
climatização e refrigeração



www.cgelar.com.br

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

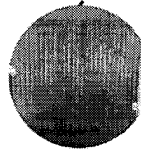
MANUTENÇÃO PREVENTIVA | AVULSA



ANÁLISE DA
TUBULAÇÃO ENTRE
AS UNIDADES



VERIFICAÇÃO DE
POSSÍVEIS PONTOS
DE VAZAMENTO
(GÁS | ÓLEO | ÁGUA)



ANÁLISE E
LIMPEZA DO
TROCADOR DE
CALOR
(SERPENTINA)



LIMPEZA DO
SISTEMA
DE DRENAGEM
(SE HOUVER)



MEDICÃO DA CORRENTE
E TENSÃO DO
VENTILADOR E DO
COMPRESSOR



REVISAR CONTATOS
ELÉTRICOS DO
COMPRESSOR



ANÁLISE DOS
CAPACITORES
E SENSOR DE
TEMPERATUR
A (SE
HOVER)



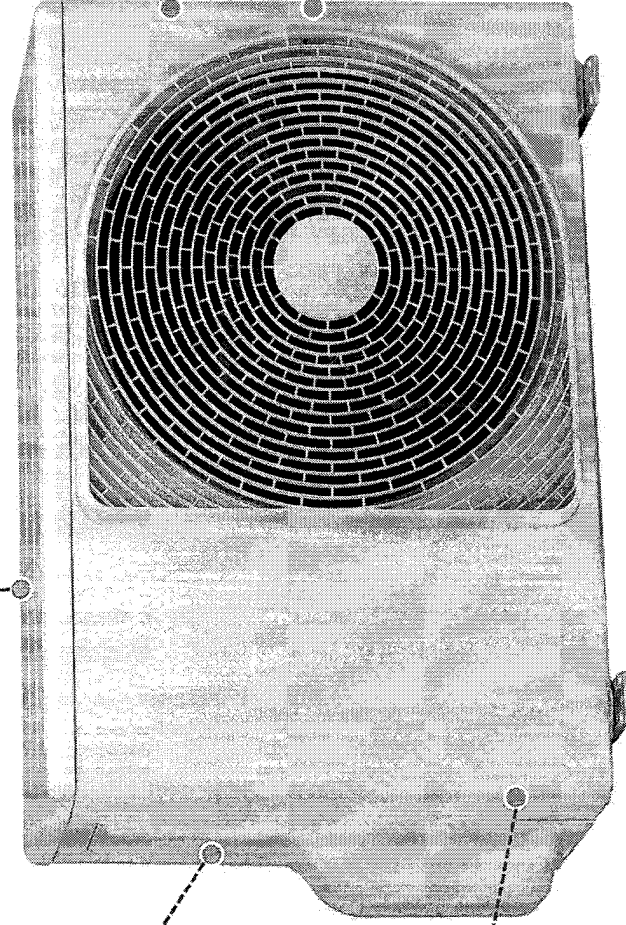
AValiação DOS
SUPORTES E/OU
CALÇOS



VERIFICAÇÃO DE
RUIDOS ANORMAIS
E/OU VIBRAÇÕES



AValiação E TESTES
DE PRESSÃO, SUÇÃO,
ISOLAMENTO, ENTRE
OUTROS



UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)

climatização e refrigeração



www.cgelar.com.br

VALORES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA | AVULSA



LOCAL MANUTENÇÃO:



DATA DA VISTORIA:

05 unidade (3º CTA Cambuci | SP1 Barueri | PABX Ibirapuera | Pico do Jaraguá | Pico do Itupeva) – SP

Não Realizada

TIPOS DE SISTEMAS

Split	Chiller	Dutado	Fan Coil	Piso Teto	Cassete	ACJ	Splitão	Cortina de Ar
01	-	-	-	17	-	26	-	-
MARCA	Diversos			CAPACIDADE		QUANTIDADE TOTAL		44*

SOLUÇÕES CGELAR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Manutenção Preventiva Avulsa	Executamos procedimentos sérios em nossas manutenções seguindo as melhores práticas das LEIS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E NORMAS.	44	R\$ 183,63	R\$ 8.079,72
Garantia do Serviço 1 mês	Garantia de 01 mês no serviço executado de manutenção preventiva após a conclusão	44	incluso	incluso
Prazo de Pagamento 15 DDL OU ATO E 30 DDL	Cobrança executada após execução do serviços via boleto bancário.	-	-	-
Prazo de Execução 01 Dia(s)	Tempo de execução do serviço para a quantidade de máquinas relacionadas. O atendimento será 2º a 6º feira (08:00hs às 18:00hs)	-	-	-
TOTAL DA PROPOSTA (JA COM TODOS OS IMPOSTOS)				R\$ 8.079,72

* Locais e Quantidade mapeada conforme informação recebida via WhatsApp dia 08.11.22.

climatização e refrigeração



www.cgelar.com.br

INFORMAÇÕES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA | AVULSA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Proposta válida por 15 dias, decorrido esse prazo a mesma ficará sujeita a confirmação.
- Todos os impostos atualmente vigentes inclusos no valor da proposta.
- Os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos previstos nessa proposta não incluem os sistemas de dutos, grelhas e difusores existentes, sendo necessário à contratação pelo cliente de empresas especializadas na área e capacitada a fazer cumprir todas as exigências da lei, para serviços de limpeza interna de dutos e análise do ar interior.
- Trabalhos em altura superior a 03 metros de altura exigem disponibilidade de andaime, e esse não faz parte do fornecimento dessa proposta.
- O preço da proposta poderá ser modificado, desde que haja subtração ou adição de condicionadores de ar (listagem de máquinas).
- Essa proposta foi elaborada conforme as informações fornecidas pelo cliente ou vistoria técnica CGELAR. Caso o escopo do trabalho se altere, nossos preços serão revisados.
- Carga de gás e substituição de peças NÃO ESTÃO inclusos na manutenção preventiva avulsa, caso necessário, será cobrado a parte após aprovação.
- Serviços de alvenaria, decoração, gesso, pintura, vidracaria, ou arremate que se faça necessário, será de responsabilidade do cliente.
- A Manutenção Preventiva Avulsa não tem efeito na lei do PMOC, ou seja, não será emitido relatório PMOC conforme Lei 13.589/2018. Emitiremos apenas um laudo 0.5 de execução.
- Cliente precisará disponibilizar um ponto de água que permita a conexão de nossos equipamentos de higienização (ex. máquina Wap).

climatização e refrigeração

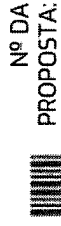


www.cgelar.com.br

APROVAÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA I AVULSA

CONFIRMAR DISPONIBILIDADE PARA INICIO DOS TRABALHOS OU PERÍODO DA
AÇÃO COM DEPARTAMENTO COMERCIAL, ANTES DO PREENCHIMENTO DA
APROVAÇÃO DO SERVIÇO.



Nº DA
PROPOSTA:

0268/22_rev.01

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ E IE	
ENDEREÇO	
CIDADE E ESTADO	
CONTATO PRINCIPAL	
CARGO DO CONTATO	
TELEFONE E CELULAR	
E-MAIL	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE	

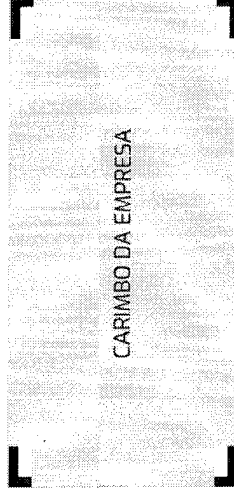
Em caso de confirmação, destacar e enviar essa aprovação para o e-mail: adm@cgelar.com.br, junto com a listagem das máquinas.

Autorizamos a CGELAR CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO a executar os trabalhos citados na proposta comercial e concordamos com todas as condições constantes na mesma.

DATA DA APROVAÇÃO: / /

NOME: _____

ASSINATURA: _____



climatização e refrigeração



www.cgelar.com.br

vamos fazer história juntos?



Alguns Clientes



Gilberto André | gerente comercial



comercial@cgelar.com.br



+55 11 4107-4204 | comercial



+55 11 2386-7666 | chamado técnico

www.cgelar.com.br



Zimbra

ch.subsecgerinfra@3cta.eb.mil.br

Fwd: Proposta de Manutenção Preventiva + Limpeza + Higienização AVULSA (CGELAR)

De : Sgt Sena <aux3.subsecgerinfra@3cta.eb.mil.br> ter., 08 de nov. de 2022 11:00
Assunto : Fwd: Proposta de Manutenção Preventiva + Limpeza + Higienização AVULSA (CGELAR) 1 anexo
Para : ch.subsecgerinfra
<ch.subsecgerinfra@3cta.eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "Gilberto André | CGELAR Climatização e Refrigeração" <comercial@cgelar.com.br>
Para: "aux3 subsecgerinfra" <aux3.subsecgerinfra@3cta.eb.mil.br>
Enviadas: Terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:58:21
Assunto: Proposta de Manutenção Preventiva + Limpeza + Higienização AVULSA (CGELAR)

Claudiana...Tudo bem?

Conforme solicitado e informações recebidas, segue proposta de **manutenção preventiva + limpeza + higienização (operação AVULSA)** dos equipamentos de ares condicionados, que elaboramos exclusivamente para **3º Centro de Telemática de Área** (04 unidade - São Paulo - SP).

RESUMO DA PROPOSTA | mais detalhes no arquivo

Quantidade de Máquinas: 44 unidades

Prazo de Execução: de 01 a 02 dia(s)

Pagamento: 15 dias ou 50% no Ato e 50% 30 dias

Relatório PMOC: NÃO Incluso

CNPJ CGELAR: 18.356.079/0001-53

OBS.: Carga de gás e substituição de peças NÃO ESTÃO inclusos na manutenção preventiva avulsa, caso necessário, será cobrado a parte após aprovação. O Cliente precisará disponibilizar um ponto de água que permita a conexão de nossos equipamentos de higienização (ex. máquina Wap).

Caso aprovado, preciso que envie a página 07 da proposta devidamente preenchida, assinada e carimbada (pode ser por e-mail) para continuidade dos trabalhos.

Lembrando que **SUA OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** requerem **obrigatoriamente** um plano anual de manutenção preventiva (contrato mensal), de

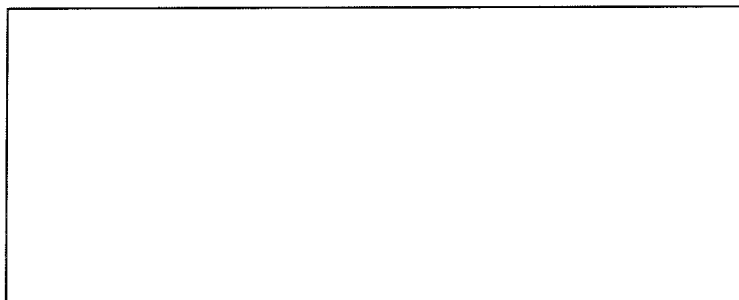
acordo com a orientação de todos os fabricantes e cumprimento à lei 13.589/2018 (Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC), com o propósito de preservação não só do próprio equipamento, mas também da saúde dos usuários e evitar multas de fiscalização ou ações trabalhistas.

Se quiser entender melhor sobre o tema, acesse a matéria de nosso site no link ao lado
>>> [PMOC | Evite as Fiscalizações e Multas | Cgelar Climatização e Refrigeração](#)

Caso opte por um contrato mensal (conforme exige a legislação), conseguimos fazer um valor de R\$ 75,00 por máquina/mês, e nesse caso, é gerado o relatório PMOC mensalmente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



0268 - Proposta Comercial
 **Cgelar_ManutençãoPreventiva_3ºCTA_AVULSA.pdf**
972 KB

Escrever

Caixa de entrada 250

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

7

Categorias

Social

761

Atualizações

1.379

Fóruns

6

Promocões

5.286

Mais

Marcaadores

anúncia

CDE

Contas

103

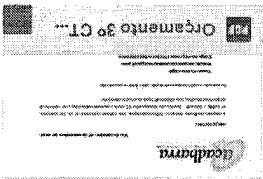
Manuais/instruções

Notes

Encaminhar

Responder a todos

Responder



Um anexo - Anexos verificados pelo Gmail

Segue orçamento para auxiliar no processo.

Caros,

para ch.divop

Acadbarra Acadbarra <orcamentocadbarra@gmail.com>

Solicitação de orçamento

Caixa de entrada x



Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

ORÇAMENTO

A empresa Acadbarra Serviços e Telecomunicações, com endereço comercial na Av. das Américas, nº 11.889 – Sala 216 – Recreio dos Bandeirantes RJ, envia a presente estimativa, com validade de até 90 (Noventa) dias, com objetivo de orçar os serviços solicitados.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: Carlos Feijó

E-mail: orcamentoacadbarra@gmail.com

Cargo na empresa: Diretor Administrativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APARELHO	LOCAL	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa	12.300 BTUs janela	3º CTA - Chefe	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
2		7.500 BTUs janela	3º CTA - Subchefe	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
3		7.500 BTUs janela	3º CTA - Salão nobre	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4		18.000 BTUs janela		1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5		18.000 BTUs janela	PABX/CMSE	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
6		21.000 BTUs janela	3º CTA - SSI	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
7		21.000 BTUs janela	SP1 - Barueri	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
8		18.000 BTUs janela		1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
9		9.000 BTUs janela		1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
10		21.000 BTUs janela	3º CTA - Telefonia	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
11		30.000 BTUs janela	3º CTA - SGT	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
12		21.000 BTUs janela	3º CTA - Ch. Div. Op.	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
13		30.000 BTUs janela	3º CTA - Seção de pessoal	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
14		21.000 BTUs janela	3º CTA - SPP	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
15		21.000 BTUs janela	3º CTA - Secretaria	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
16		21.000 BTUs janela	3º CTA - Nuc. ADM	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
17		21.000 BTUs janela	3º CTA - SPC	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
18		30.000 BTUs janela	3º - Set. Fin.	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
19		18.000 BTUs janela	3º CTA - Ch. Div. Tec.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20		30.000 BTUs janela	3º CTA - Seção de instrução	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
21		30.000 BTUs split	3º CTA - SALC	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00

Avenida das Américas, nº 11.889 Sala 216
Recreio dos Bandeirantes – RJ
Tel. 34950238 – Nextel 78528076
Email: orcamentoacadbarra@gmail.com
CNPJ: 05.285.967/0001-80

Avenida das Américas, nº 11.889 Sala 216
Recreio dos Bandeirantes – RJ
Tel. 34950238 – Nextel 78528076
Email: orcamentoadbarrara@gmail.com
CNPJ: 05.285.967/0001-80

Carlos Feijó

Carlos Feijó.

Atenciosamente,

Nos valores citados estão inclusos todos os materiais, mão de obra e outros encargos necessários para o cumprimento integral do objeto de serviço.

TOTAL					R\$	R\$
36	18.000 BTUs split pisso/leto	Pico do Itapeva	1	R\$	660,00	R\$ 32.520,00
35	18.000 BTUs split pisso/leto	Pico do Jaraguá	1	R\$	660,00	R\$ 660,00
34	36.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Informática	1	R\$	900,00	R\$ 900,00
33	36.000 BTUs split pisso/leto	PABX/CMSE	1	R\$	900,00	R\$ 900,00
32	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Almoxarifado	1	R\$	770,00	R\$ 770,00
31	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Contingente	1	R\$	770,00	R\$ 770,00
30	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Auditório	2	R\$	770,00	R\$ 1.540,00
29	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Div. Téc.	1	R\$	770,00	R\$ 770,00
28	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Laboratório	1	R\$	770,00	R\$ 770,00
27	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - SPC	1	R\$	770,00	R\$ 770,00
26	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - CSO	2	R\$	770,00	R\$ 1.540,00
25	48.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Sala cofre	4	R\$	860,00	R\$ 3.440,00
24	10.000 BTUs janela	PABX/CMSE	1	R\$	690,00	R\$ 690,00
23	21.000 BTUs janela	3º CTA - Escritório rancho	1	R\$	710,00	R\$ 710,00
22	30.000 BTUs janela	3º CTA - Aprovisionamento	4	R\$	710,00	R\$ 2.840,00



Renan Pugliesi <renan.suhpugliesi@gmail.com>

Re: Solicitação de orçamento

1 mensagem

7 de novembro de 2022 14:26

ethicuss empresa <ethicuss@gmail.com>
Para: Chefe da DivOp 3CTA <ch.divop@3cta.eb.mil.br>

Prezado,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Larissa Santiago
ETHICUSS SERVIÇOS

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 10:18, Chefe da DivOp 3CTA <ch.divop@3cta.eb.mil.br> escreveu:
Gostaria de verificar se há interesse na prestação dos serviços listados em anexo. Em caso positivo, solicito enviar
orçamento com os respectivos valores de cada serviço.
Atenciosamente,

Cap Renan Ki Yong PUGLIESI

Chefe da Divisão de Operações
3º Centro de Telemática de Área
R. da Independência, 632 - Cambuci, São Paulo - SP, 01524-000
Telef: (11) 3273-2913 / (11) 95044-2197 (11) 99500-7771
RITEX: 826-2913

42K
Orçamento ao 3º Centro de Telemática de Área - Ethicuss.pdf



3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

A empresa Ethicuss Comércio e Serviços de Manutenção e Tecnologia Eireli., com sede Rua da Galega, número 54, Centro de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.067.116/0001-40, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal o senhor Flávio Rodrigues de Souza, vem por meio deste, apresentar orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	APARELHO	LOCAL	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva com higienização e carga de gás completa	12.300 BTUs janela	3º CTA - Chefe	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2		7.500 BTUs janela	3º CTA - Subchefe	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3		7.500 BTUs janela	3º CTA - Salão nobre	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4		18.000 BTUs janela		1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5		18.000 BTUs janela	PABX/CMSE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6		21.000 BTUs janela	3º CTA - SSI	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
7		21.000 BTUs janela	SP1 - Barueri	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8		18.000 BTUs janela		1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9		9.000 BTUs janela		1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10		21.000 BTUs janela		1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
11		30.000 BTUs janela	3º CTA - SGT	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
12		21.000 BTUs janela	3º CTA - Ch. Div. Op.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13		30.000 BTUs janela	3º CTA - Segão de pessoal	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
14		21.000 BTUs janela	3º CTA - SPP	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
15		21.000 BTUs janela	3º CTA - Secretaria	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
16		21.000 BTUs janela	3º CTA - Nuc. ADM	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
17		21.000 BTUs janela	3º CTA - SPC	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
18		30.000 BTUs janela	3º - Set. Fin.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
19		18.000 BTUs janela	3º CTA - Ch. Div. Tec.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
20		30.000 BTUs janela	3º CTA - Segão de instrução	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
21		30.000 BTUs split	3º CTA - SALC	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
22		30.000 BTUs janela	3º CTA -	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
23		30.000 BTUs janela		1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
24		30.000 BTUs janela		1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
25		30.000 BTUs janela		1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
26		21.000 BTUs janela	3º CTA - Escritório rancho	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
27		10.000 BTUs janela	PABX/CMSE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
28		48.000 BTUs split	3º CTA - Sala cofre	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
29		48.000 BTUs split		1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

Ethicuss Comércio e Serviços
Rua da Galega, número 54, centro, Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3527 1228

Telefone: (12) 3527 1228

Rua da Galega, número 54, centro, Pindamonhangaba/SP

Ethiuss Comércio e Serviços

Flávio Rodrigues de Souza
Diretor Geral

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2022

TOTAL						
44	18.000 BTUs split pisso/leto	Pico do Itapeva	1	R\$	570,00	R\$ 26.430,00
43	18.000 BTUs split pisso/leto	Pico do Jaraguá	1	R\$	570,00	
42	36.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Informática	1	R\$	720,00	
41	36.000 BTUs split pisso/leto	PABX/CMSE	1	R\$	720,00	
40	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Almoxarifado	1	R\$	620,00	
39	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Contingente	1	R\$	620,00	
38	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Auditório	1	R\$	620,00	
37	30.000 BTUs split pisso/leto		1	R\$	620,00	
36	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Div. Téc.	1	R\$	620,00	
35	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - Laboratório	1	R\$	620,00	
34	24.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - SPC	1	R\$	620,00	
33	30.000 BTUs split pisso/leto	3º CTA - CSO	1	R\$	620,00	
32	30.000 BTUs split pisso/leto		1	R\$	620,00	
31	48.000 BTUs split pisso/leto		1	R\$	720,00	
30	48.000 BTUs split pisso/leto		1	R\$	720,00	





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.356.079/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010397907-50

Data e hora da emissão

26/01/2022 11:20:07

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 18.356.079/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:30 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **02C9.096C.044B.3F06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PRÉFECTURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 09955581 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 18.356.079/

Contribuinte: JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA -

Liberação: 08/11/2022

Validade: 07/05/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.250.449-2- Início atv.: 24/06/2013 (R CAUBY ALVES CASTRO, 00147 - CEP: 04814-630)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

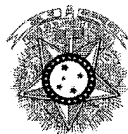
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/P/GM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUR/REM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:33:38 horas do dia 08/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D49E6A44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.356.079/0001-53

Certidão nº: 38851493/2022

Expedição: 08/11/2022, às 11:34:50

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG DE SOUZA AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.356.079/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.